



PORTARIA Nº 129/2025

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com a lei municipal Nº 590/2022, art. 8º, inciso I, II, III e IV, Gratificação de Nível Superior no valor correspondente a 100% (cem por cento), Gratificação de Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento), Gratificação de Função no valor correspondente a 100% (cem por cento), Gratificação de Dedicção Exclusiva no valor correspondente a 100% (cem por cento) a servidora: **MAISA FALCAO DE ALMEIDA BASTOS** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotada como Assessora Parlamentar.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 01 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO RUDEVAN
CARNEIRO:26663317253

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RUDEVAN
CARNEIRO:26663317253
Dados: 2025.12.19 12:15:17 -0100

Raimundo Rudevan Carneiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA